



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

EDITAL 01/2022 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I FESTIVAL LITERÁRIO DE MIRACATU - FLIMI

O **Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, da Prefeitura Municipal de Miracatu, Organização Governamental, inscrita No CNPJ sob o nº 46583654 0001/96, com sede na Av. Dona Evarista de Catro Ferreira, n. 360, Centro, CEP 11 850 000 – Miracatu/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 01/2022 para chamamento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender a programação do I Festival Literário de Miracatu, no ano de 2022, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETIVO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a contratação de profissionais para atender a programação do I Festival Literário de Miracatu cuja finalidade é divulgar e difundir diversos atores da arte e cultura de Miracatu e região, fortalecer o resgate da memória local, envolta pelas histórias passadas de uma a outra geração, pela homenagem à grandes nomes na música, literatura, cultura erudita e popular do Vale do Ribeira. Dar visibilidade à produção literária miracatuense, expandindo o comércio do livro na região com o intuito de incentivar a fomentação do mercado editorial local e, ainda, fortalecer o Estado perante o cenário literário nacional, promovendo o hábito da leitura, o enriquecimento intelectual, permitindo a inserção do leitor em uma rede de sensibilidade estética, oferecendo inúmeras visões de mundo. Além disso, visa também, proporcionar um ambiente de fruição das manifestações artísticas regionais, uma forma de oportunizar aos artistas miracatuenses a propagação de seus trabalhos e ofertar ao público participante uma experiência singular e transformadora.
 - 1.2 Este edital destina-se aos profissionais de literatura nas áreas de Contadores de histórias (grupo e individual), Escritores; também nas áreas das Artes Cênicas, como grupos ou solos de teatro, teatro de fantoche; área musical e de apresentação artístico-musical; e da área de produção cultural, todos com comprovações profissionais/artísticas/literária na área para qual se candidatar.
 - 1.3 As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente ter classificação livre.
 - 1.4 A contratação dos proponentes será efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, na contratação de profissional de qualquer setor artístico, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.
 - 1.5 Estão previstas neste edital a seleção de propostas que estejam de acordo com o cronograma do Festival Literário e orientações apresentadas neste documento, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática e atendendo aos princípios da resolução vigente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas ofertadas serão as seguintes:

ETAPA BOA VISTA		
Função	Descrição	Vagas
Músico (grupo ou individual)	Realizar Apresentação musical ou músico-teatral na programação do evento	03
Contador de história	Atuar como contador (a) de histórias para os diversos públicos atendidos no evento, com ou sem linguagem performática ou uso de fantoches	03
Produtor Cultural	Realizar o trabalho de produção cultural, antes, durante e ao encerrar o evento	01
Escritor	Promover bate papos, palestras, mesas-redondas, lançamentos de livros (quando for o caso), momentos de autógrafos e atuar como mediador de mesas-redondas.	02

2.2 Os **Contadores de Histórias** (individual e grupo) deverão ter cenário próprio para o melhor desempenho da atividade proposta.

2.3 O Departamento de Cultura se reserva do direito de alterar quantitativos e definir localidade de participação dos selecionados, conforme ajustes da programação do evento.

2.4 Os profissionais contratados deverão ficar integralmente disponíveis para o evento.

3. DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

O I Festival Literário de Miracatu acontecerá no município Miracatu, em três diferentes locais:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES (PREVISÃO)	
Dia 04/08/2022	Abertura do evento (Atividades literárias e artístico-culturais) – Câmara Municipal de Miracatu – Av. Washington Luiz, n. 200, Estação
Dia 05/08/2022	Atividades literárias e artístico-culturais – Escola Estadual Armando Gonçalves – Av Dona Evarista de Castro Ferreira, n. 8, Centro
Dia 06/08/2022	Atividades literárias e e artístico-culturais – encerramento – Rua Madre Neneta, Centro (rua da feira)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no presente Edital:

- Pessoas jurídicas, legalmente constituídas no estado de São Paulo e residentes no Vale do Ribeira; desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

- a) Microempreendedor individual, estabelecido no Estado São Paulo – Vale do Ribeira, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;

4.2 Não poderão participar do presente seletivo:

- a) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Miracatu, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- c) Propostas incoerentes com os valores culturais do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

4.3 Os interessados deverão realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

4.4 Os participantes deverão prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;

4.5 Todos os inscritos concordam que o Departamento Municipal se reserva do direito de definir a programação mediante os aprovados, definindo local e carga horária para cada um;

5. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas no período de 18 a 20 de julho de 2022, somente pela internet, por meio do envio da documentação exigida, para o endereço eletrônico: cultura@miracatu.sp.gov.br

6.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo este comprovar que se encontra habilitado para prestar o serviço, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

6.3 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.4 serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados nesta convocatória. Serão desconsideradas as propostas incompletas.

6.5 No e-mail deverá ser anexada a proposta de trabalho escrita conforme **Anexo I**, Currículo e/ou Portfólio; o texto do “assunto” deve ser: “PROPOSTA DE TRABALHO – FESTIVAL LITERÁRIO”;

6.6 O Departamento Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

6. DA SELEÇÃO

7.1 Compete à Comissão técnica designada pelo Departamento Municipal de Cultura de Miracatu, avaliar e selecionar os trabalhos propostos para o I Festival Literário de Miracatu, segundo a proposta de trabalho e currículo/portfólio dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

7.2 A análise da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios:

- a) Relevância artístico-cultural e qualidade de execução da proposta;
- b) Singularidade: criatividade e originalidade;
- c) Clareza na apresentação da proposta;
- d) Coerência das propostas em relação à função pretendida;

7.2.1 Caso haja empate, será selecionado aquele com maior pontuação pela ordem de importância de cada critério.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.

7.3 Os valores a serem pagos são os seguintes:

FUNÇÃO	CACHÊ
Músico (grupo ou individual)	R\$ 400,00
Contador de história	R\$ 400,00
Produtor Cultural	R\$ 400,00
Escritor	R\$ 400,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000

Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Departamento de Cultura quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

8.2 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

8.3 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente

8.4 O Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

8.5 Serão considerados inscritos aqueles que encaminharem corretamente via endereço de e-mail, os documentos solicitados

8.6 O retorno sobre as candidaturas classificadas, será repassado via e-mail ou telefone;

8.7 Competirá à curadoria de Cultura do Departamento Municipal de Cultura dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Rua: Drº Emílio Martins Ribeiro, 160 Centro – Miracatu SP – CEP 11850-000
Fone: (13) 3847-1498 – e-mail: cultura@miracatu.sp.gov.br



Miracatu - SP, 15 de julho de 2022.

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Diretor do
Departamento
Municipal de
Cultura, Turismo
Desenvolvimento
Econômico

**ANEXO V – TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta deve conter no máximo 1 (uma) folha A4 (documento em formato word ou pdf) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: cultura@miracatu.sp.gov.br

Nome da Apresentação e modalidade

Dentro da temática do Festival Literário 2022, descreva:	
Descrição:	
Objetivo	
Duração	
Faixa etária	
Minibiografia	